



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**ATO DE APOSENTADORIA**

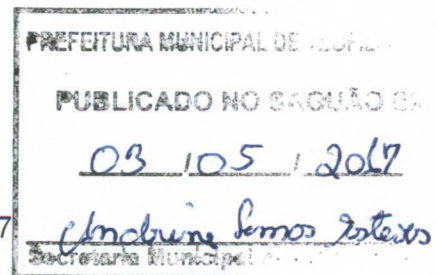
**PORTARIA Nº041/2017**


CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS À SERVIDORA  
RISOMAR GONÇALVES PEREIRA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, á servidora **RISOMAR GONÇALVES PEREIRA**, matrícula: 7.056, inscrita no CPF sob o nº: 537.188.106-97, no cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, nível VI, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 03 de Maio de 2017



  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO